



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
Estado de São Paulo

DECRETO Nº. 5.942, DE 19 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre a atualização monetária do valor do PAS (Programa de Alimentação do Servidor Público Municipal), nos termos da Lei Complementar Municipal nº. 125/2010.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº. 125, de 26 de maio de 2010, e suas atualizações, que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para criar o Programa de Alimentação do Servidor Público Municipal (PAS), e dá outras providências;

Considerando especificamente o disposto no art. 8º da Lei Complementar Municipal nº 125/2010, o qual estabelece que o valor do PAS será reajustado anualmente pelo Índice de Preços ao Consumidor Ampliado (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerado para fins de atualização o índice registrado no período de 12 (doze) meses imediatamente anterior à data da atualização, conforme divulgado pelo IBGE (Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), e como data base para a atualização o dia 1º de abril de cada ano;

Considerando que o valor do PAS, até 31 de março de 2016, era de R\$ 277,38 (duzentos e setenta e sete reais e trinta e oito centavos) e o índice oficial do IPCA divulgado pelo IBGE em 8 de abril de 2016, referente ao acumulado 12 (doze) meses (Abril/2015 a Março/2016), foi de 9,39% (nove inteiros e trinta e nove centésimos por cento);

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido em 9,39% (nove inteiros e trinta e nove centésimos por cento) o índice de atualização monetária do valor do PAS (Programa de Alimentação do Servidor Público Municipal), estabelecido pela Lei Complementar Municipal nº. 125, de 26 de maio de 2010, e suas atualizações.

Art. 2º Considerando o índice de que trata o art. 1º deste decreto, fixa-se em R\$ 303,42 (trezentos e três reais e quarenta e dois centavos) o valor da verba alimentícia do PAS, com validade a partir de 1º de abril de 2016.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2016.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 19 de abril de 2016.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ

Prefeito Municipal

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

MARCELO LUIZ DO NASCIMENTO

Chefe de Gabinete